



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 005/2020

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.028 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.827 – Cessão Onerosa Pré-SalR\$ 350.000,00

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Proj./Ativ.: 1.057 – Manutenção do Sistema Rural de Água

44.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 14.000,00

44.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado apurado nas fontes 501 e 827, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 12 de fevereiro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal